



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	01

### GABINETE GERAL

#### PORTARIA Nº 157/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.035, de 19 de abril de 2022, do Governador do estado do acre, bem como Portaria nº 634/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Acre, que estabeleceu Ponto Facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Acre, na próxima sexta-feira, 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da PORTARIA Nº 154/GAB/DPE-AC, de 19 de abril de 2022

Onde se lê: Art. 1º - DESIGNAR o período de trânsito do Defensor Público MOACIR ASSIS DA SILVA JÚNIOR pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 22 de abril de 2022, iniciando suas atividades no dia 29 de abril de 2022, conforme descrito no art. 3º da Resolução Administrativa nº 005/2022/CS/DPE-AC.

Leia-se: Art. 1º - DESIGNAR o período de trânsito do Defensor Público MOACIR ASSIS DA SILVA JÚNIOR pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 25 de abril de 2022, iniciando suas atividades no dia 02 de maio de 2022, conforme descrito no art. 3º da Resolução Administrativa nº 005/2022/CS/DPE-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 25 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

#### PORTARIA Nº 158/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.035, de 19 de abril de 2022, do Governador do estado do acre, bem como Portaria nº 634/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Acre, que estabeleceu Ponto Facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Acre, na próxima sexta-feira, 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da PORTARIA Nº 155/GAB/DPE-AC, de 19 de abril de 2022

Onde se lê: Art. 1º - LOTAR o Defensor Público MOACIR ASSIS DA SILVA JÚNIOR na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Sena Madureira-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Criminal de Sena Madureira-AC, a partir do dia 29 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Leia-se: Art. 1º - LOTAR o Defensor Público MOACIR ASSIS DA SILVA JÚNIOR na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Sena Madureira-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Criminal de Sena Madureira-AC, a partir do dia 02 de maio de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 25 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

#### PORTARIA Nº 159/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 25/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa FONTE DAS FLORES GARDEN COMÉRCIOS E SERVIÇOS - EIRELI, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, conservação/manutenção e reposição de vasos, suportes, pratos e plantas, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, pulverização preventiva e corretiva contras pragas, adubação orgânica, poda, limpeza de ervas daninhas e retirada de lixo orgânico, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00010/2022-69, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº. 9589902;

III - Fiscal Titular: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 25 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.



### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa FONTE DAS FLORES GARDEN COMÉRCIOS E SERVIÇOS - EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de jardinagem, conservação/manutenção e reposição de vasos, suportes, pratos e plantas, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, adubação orgânica, poda, limpeza de ervas daninhas e retirada de lixo orgânico, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00010/2022-69.

Valor do contrato: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 17.450,01 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais e um centavo);

Vigência: O contrato terá a vigência da data da sua assinatura e término no exercício financeiro do ano de 2022

Programas de Trabalho: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão por conta do Projeto/Atividade 03092228427530000 — Manutenção das atividades administrativas e Financeiras e 0318228427520000— Manutenção do Fundo orçamentário especial. Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de terceiros. Fonte: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.

**Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e GUIOMARD FONTENELE DE CASTRO - Pela Contratada.**